



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores de diversas secretarias do Município de São Pedro do Butiá.

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os servidores é de fundamental importância, pois está diretamente relacionada à saúde, segurança e bem-estar dos servidores públicos no exercício de suas atividades. Muitos desses trabalhadores atuam em ambientes que oferecem riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, como é o caso de servidores da saúde, operários de obras e manutenções, auxiliares de serviços gerais, entre outros.

Os EPI's, como luvas, óculos de segurança, botas dentre outros, são destinados a proteger o trabalhador contra possíveis acidentes e doenças ocupacionais. Seu uso adequado contribui para a preservação da integridade física dos servidores e para a redução de afastamentos por problemas de saúde relacionados ao trabalho.

Portanto, investir na aquisição de EPI's é também uma forma de a Administração demonstrar responsabilidade, valorização do servidor e comprometimento com a segurança no ambiente de trabalho, promovendo condições dignas e seguras para o desempenho das funções públicas.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	34	PAR	BOTA EM PVC CANO LONGO, AZUL/AMARELA, COM POLAINA, COM AMARRA, COM CA VÁLIDO, UNISSEX. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. 37 - 3 PARES; - TAM. 39 - 1 PAR; - TAM. 40 - 3 PARES; - TAM. 41 - 5 PARES; - TAM. 42 - 10 PARES; - TAM. 43 - 10 PARES; - TAM. 44 - 2 PARES.	R\$ 64,79	R\$ 2.202,86
2	3	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA DE ELETRICISTA, EM COURO, COM CADARÇO, SOLADO PU BIDENSIDADE, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E COMPONENTES, SEM COMPONENTES METÁLICOS, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA NR 10. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. 43 - 2 PARES; - TAM. 44 - 1 PAR.	R\$ 130,37	R\$ 391,11
3	317	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA (POLIÉSTER), 13 GAUGES, REVESTIDA EM NITRILA NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS, COM CA VÁLIDO. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. G - 167 PARES; - TAM GG - 150 PARES.	R\$ 5,73	R\$ 1.816,41
4	24	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, COM CA VÁLIDO. TAMANHO GG.	R\$ 16,31	R\$ 391,44
5	120	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESPÁTULA MALEÁVEL, LENTE ESCURA COM CA VÁLIDO.	R\$ 4,17	R\$ 500,40
6	106	UNID	PROTETOR SOLAR FPS 50, BISNAGA COM NO MÍNIMO 120G, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 6 MESES.	R\$ 31,60	R\$ 3.349,60
7	41	UNID	CAPA DE CHUVA EM PVC, IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM POLIÉSTER, COM TOUCA FIXA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, REFORÇADA COM CA VÁLIDO, TAMANHO GG.	R\$ 18,90	R\$ 774,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
8	121	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, COR PRETA, EM COURO VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA, INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM CA VÁLIDO. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. 37 - 3 PARES; - TAM. 38 - 2 PARES; - TAM. 39 - 10 PARES; - TAM. 40 - 21 PARES; - TAM. 41 - 22 PARES; - TAM. 42 - 30 PARES; - TAM. 43 - 20 PARES; - TAM. 44 - 13 PARES.	R\$ 61,07	R\$ 7.389,47
9	50	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO, DE LÁTEX, PARA LIMPEZA, COM CA VÁLIDO. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. G - 25 PARES; - TAM. GG - 25 PARES.	R\$ 3,57	R\$ 178,50
10	3	PAR	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONFECCIONADO 100% EM E.V.A, LEVE, COM SOLADO EM PU ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. 37 - 1 PAR; - TAM. 38 - 1 PAR; - TAM. 40 - 1 PAR.	R\$ 64,07	R\$ 192,21
11	82	UNID	CALÇA DE TACTEL PARA TRABALHO, COR CINZA ESCURO, COM MODELAGEM RETA, COM COSTURA DUPLA, ELÁSTICO, DOIS BOLSOS FRONTAIS. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. P - 1 UNIDADE; - TAM. M - 2 UNIDADES; - TAM. G - 37 UNIDADES; - TAM. GG - 32 UNIDADES; - TAM. XGG - 10 UNIDADES.	R\$ 69,80	R\$ 5.723,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 22.910,50</b>

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Para os itens que possuem certificado de aprovação, o mesmo deverá estar vigente / dentro da validade.

**A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A entrega dos produtos será de forma parcelada, com prazo de entrega de 15 dias corridos, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento emitida pela Contratante.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Os itens objeto deste processo deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, localizada na Avenida Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

Os itens objeto deste processo que são separados por tamanho, os mesmos deverão ser entregues embalados individualmente, sem manchas, rasgos ou furos, com a identificação de tamanho.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entregue dos itens.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual para os servidores das diversas Secretarias do Município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacão e PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. , nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$22.910,50**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará o Sr. **MATEUS L. WAMMES**, como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria **022/2025**, podendo ser auxiliado pelos seguintes servidores das seguintes secretarias:

- Sr. **CARLOS A. LIMBERGER**, relacionado aos itens da Secretaria da Saúde;
- Sr. **ELVES F. HACKENHAAR**, relacionado aos itens da Secretaria de Obras;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- Sra. **ROSELENE W. KASPARY**, relacionado aos itens da Secretaria da Educação e Cultura.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), apesar de ser uma medida necessária para garantir a segurança dos servidores públicos, também pode gerar impactos ambientais que merecem atenção. Esses impactos ocorrem ao longo de todo o ciclo de vida dos EPIs — desde a produção até o descarte — e, se não forem bem gerenciados, podem comprometer os princípios de sustentabilidade da administração pública.

Portanto, é essencial que a administração adote práticas de compras públicas sustentáveis, priorizando fornecedores que adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis, materiais com menor impacto ambiental e sistemas de logística eficiente. Também é recomendável promover o uso racional dos materiais adquiridos, implementar programas de gestão de resíduos e incentivar o uso de tecnologias mais limpas e eficientes nas repartições públicas.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

***São Pedro do Butiá, aos 23 de julho de 2025.***

---

**ROSELENE W. KASPARY**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO, DESPORTO E LAZER

---

**GERSON SCHER**  
SECRETÁRIO DE OBRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

---

**CARLOS A. LIMBERGER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE E  
BEM-ESTAR SOCIAL

**VIABILIDADE DECLARADA PELA  
AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**NARCISO LUIS LENZ**  
PREFEITO MUNICIPAL